São Paulo, [=] de julho de 2021.

Ao

**Banco Citibank S.A. (“Citibank”)**

Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), São Paulo - SP

E-mail: [=]

Att.: [=]

**Particular e Confidencial**

**Ref.: Anuência prévia para Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre Contas de titularidade da Corpóreos – Serviços Terapêuticos S.A.**

Prezados(as) Senhores(as),

**CORPÓREOS – SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S.A.,** sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Eucaliptos, nº 762, Indianópolis, CEP 04517-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.845.676/0001-98, neste ato representada por seu representante legal devidamente constituído nos termos de seu estatuto social e identificado abaixo (“Corpóreos”), na qualidade de beneficiária nos termos do “*Instrumento Particular de Reconhecimento de Obrigações e Outras Avenças”*, celebrado junto ao Citibank, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.479.023/0001-80, com a interveniência e anuência da **MPM CORPÓREOS S.A**., inscrita no CNPJ/ME sob o nª 26.659.061/0001-59 (“MPM Corpóreos”), em 30 de janeiro de 2020, para contratação de garantia, a ser outorgada pelo Citibank em favor do **Citibank N.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 05.720.913/0001-04, *Standby letter of credit*, no valor de US$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), com vencimento em 27 de fevereiro de 2024, (“Contrato”), vem, pela presente, expor e requerer o que segue.

Considerando que, nos termos da cláusula 7.2. (i) do Contrato, a Corpóreos assumiu, dentre as obrigações de não fazer, a de não “*onerar, criar ou incorrer em qualquer gravame, ônus, garantia ou outro encargo ou restrição de qualquer tipo, transmitir e/ou transferir ativos e/ou recebíveis*”, sem o prévio consentimento de V. Sas.; e

Considerando que, nos termos da cláusula 8 (ii) do Contrato, é evento de vencimento antecipado o descumprimento de qualquer obrigação assumida sob o Contrato;

A Corpóreos informa que a MPM Corpóreos, empresa do seu grupo econômico, está em processo de captação de recursos junto a investidores profissionais, no âmbito de uma oferta restrita, observados os termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Oferta Restrita” e “ICVM 476”, respectivamente). No âmbito da Oferta Restrita, a Corpóreos irá figurar como garantidora, via a cessão fiduciária de determinadas contas vinculadas de sua propriedade (“Cessão Fiduciária”), para garantir obrigações assumidas pela MPM Corpóreos no âmbito da Oferta Restrita.

Por esta razão, solicitamos a V. Sas. o *waiver*/anuência para que a Corpóreos possa celebrar a Cessão Fiduciária, sem que isso represente um descumprimento de obrigação do Contrato e, consequentemente, um evento de vencimento antecipado do Contrato (“Waiver”).

Esclarecemos que todos os termos e condições previstos no Contrato permanecerão inalterados e em vigor, e que a Cessão Fiduciária não impactará negativamente sua capacidade financeira e consequente cumprimento de suas obrigações no Contrato.

Sendo que servia para o momento, ficaremos no aguardo do envio do Waiver nos seguintes canais de comunicação: [=].

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Corpóreos – Serviços Terapêuticos S.A.**